



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

COMISSÃO FISCAL
PROCESSO SELETIVO INDÍGENA
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – PEG
EDITAL N.º 006/2024 PROGRAD/UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, de **23 a 24 de janeiro de 2024**, estão abertas as inscrições para a seleção da comissão fiscal do Processo Seletivo Indígena UFSM 2024 (Edital N. 133/2023 PROGRAD/UFSM) e Processo Seletivo Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional – PEG (Edital N. 142/203 PROGRAD/UFSM) que ocorrerão no **dia 28 de janeiro de 2024 (turno manhã)**.

O Processo Seletivo Indígena 2024 ocorrerá nos municípios-sede de Santa Maria, RS, e Frederico Westphalen, RS, turno manhã. O Processo Seletivo Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional – PEG ocorrerá no município-sede de Santa Maria/RS, turno manhã.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Podem se inscrever neste processo:

- a) servidores ativos da UFSM.
- b) servidores aposentados da UFSM.
- c) alunos de pós-graduação da UFSM com matrícula regular.

2. HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 O concurso têm especificações próprias e requerem das pessoas participantes as seguintes habilidades entre outras:

- ✓ Flexibilidade e resiliência;
- ✓ Trabalho colaborativo;
- ✓ Facilidade na comunicação interpessoal;
- ✓ Controle emocional;
- ✓ Ética no trabalho;
- ✓ Responsabilidade quanto à pontualidade.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deve ser realizada, no período **23 a 24 de janeiro de 2024**, pelo link:

Servidores: <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4818>

Alunos da Pós-Graduação: <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4819>

3.2 A inscrição neste processo de seleção de Comissão fiscal é gratuita.

3.3 As pessoas interessadas deverão informar, no momento da inscrição, os seguintes dados: nome completo, número do CPF, data de nascimento, telefone, sexo, estado, cidade, logradouro e PIS.

3.4 Informar o meio para pagamento da remuneração: Conta Corrente (Banco, agência e número da conta) ou PIX (tipo de chave e chave).

3.5 As pessoas sem vínculo empregatício com a UFSM deverão informar obrigatoriamente o número PIS válido, necessários para efetivação do pagamento.

3.6 A pessoa interessada em atuar em salas de atendimento especial deverá indicar um ou mais tipo(s) de atendimento(s) especial(is) em que deseja atuar no momento da inscrição a saber: auxílio na leitura das questões objetivas, auxílio na transcrição da parte objetiva da prova e da redação para as folha-respostas, intérprete de Libras (apenas para especialistas), computador com programa com leitor de telas NVDA, permissão para utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva), prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24 e tempo extra de uma hora.

3.7 O fiscal Ledor (auxílio na leitura das questões objetivas) ajudará o candidato que solicitou atendimento especial na leitura da prova, não interferindo na interpretação das questões.

3.8 O fiscal transcritor auxiliará o candidato na marcação das respostas para o gabarito e/ou na transcrição da redação.

3.9 O fiscal que optar pela atuação em salas com computador com programa com leitor de telas NVDA, permissão para utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva), prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24 e tempo extra de uma hora deverão acompanhar as provas destes candidatos.



3.10 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada. A UFSM não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

3.11 A pessoa deverá indicar, no momento da inscrição, o município onde tem interesse em atuar (Santa Maria ou Frederico Westphalen).

3.13 Caso a pessoa interessada opte por atuar em um município diferente de onde reside ou trabalha, o deslocamento é de sua inteira responsabilidade. A UFSM não irá fornecer transporte ou diária/ajuda de custo para o deslocamento.

3.14 Após a realização da inscrição, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição.

3.15 Cada pessoa inscrita concorrerá ao sorteio por meio de uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada somente a última inscrição realizada.

3.16 Até o dia 25 de janeiro de 2024, será publicada a “Lista de inscrições homologadas” na página do processo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos/comissao-fiscal>).

3.17 Caso não encontre seu nome na Lista de inscrições homologadas, a pessoa interessada deve enviar recurso, em até 24 horas após a divulgação da lista, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

4. VAGAS

4.1 O número total de vagas oferecidas para cada Comissão fiscal será proporcional ao número de candidatos inscritos nos processos seletivos.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para a função de fiscal ocorrerá através de sorteio eletrônico, que será realizado em data a ser definida e publicada na página do processo.

5.2 O sorteio eletrônico será executado no Sistema de Informações para o Ensino, SIE, da UFSM.

5.3 A pessoa inscrita pode acompanhar a realização do sorteio no local informado na página do processo.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

5.5 A seleção de pessoas inscritas seguirá a seguinte ordem:

1º) Ser servidor ativo da UFSM;

2º) Ser servidor aposentado da UFSM.

3º) Ser aluno de Pós-Graduação da UFSM (Especialização, Mestrado ou Doutorado), regularmente matriculado com situação ativa;

5.6 Primeiramente serão convidados, de acordo com a ordem no sorteio, os servidores ativos da UFSM, servidores aposentados da UFSM e alunos de Pós-Graduação da UFSM (Especialização, Mestrado ou Doutorado) com matrícula regular e funcionários das instituições que serão utilizadas na aplicação das provas.

5.7 As pessoas selecionadas no presente Edital poderão ser chamadas para trabalhar em outros processos seletivos organizados pelo NISA/PROGRAD.

6. LISTA DE PESSOAS SORTEADAS E CAPACITAÇÃO

6.1 Após o sorteio, será publicada, na página do processo, a “Lista de pessoas sorteadas”.

6.2 Caso a pessoa inscrita queira interpor recurso ao sorteio, deve enviar, em até 24 horas após a divulgação da Lista de pessoas sorteadas, e-mail para falecom@nisa.ufsm.br.

6.3 As pessoas sorteadas serão convidadas através de e-mail para informar a disponibilidade para participar da capacitação on-line e da fiscalização. Na ocasião, as pessoas sorteadas, que tenham cônjuge, companheiro(a) ou parentes até segundo grau como candidatos no concurso público, deverão obrigatoriamente comunicar tal fato e o nome completo do candidato ao NISA/COPA/PROGRAD, para fins de organização/logística do concurso, uma vez que serão alocados em sala/prédio diferentes.

6.4 Os horários de atuação do fiscal e valores totais a serem pagos serão repassados no e-mail de convite.

6.5 A pessoa selecionada deverá participar da capacitação para atuar na fiscalização.

6.6 Poderão ser realizados novos convites, seguindo a ordem da “Lista de pessoas sorteadas”, e agendadas novas capacitações, conforme a demanda do processo seletivo, até o preenchimento das vagas necessárias.



6.7 Acessar a caixa de entrada e de *spam* do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa inscrita.

6.8 Em casos excepcionais de desistência de pessoa sorteada em que não houver tempo hábil para realização de novo sorteio, o NISA/COPA/PROGRAD poderá nomear servidor ou servidora para substituí-la.

6.9 Se necessário, para as salas de atendimento especializado, o NISA/COPA/PROGRAD nomeará servidor ou servidora com o conhecimento e/ou a formação técnica necessários às especificidades do auxílio requisitado.

7. REMUNERAÇÃO

7.1 A pessoa sorteada que atuar como fiscal fará jus ao pagamento conforme os seguintes valores brutos:

- a) Fiscal de sala regular: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora trabalhada.
- b) Fiscal de sala especial: R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por hora trabalhada.
- c) Tradutor e/ou intérprete de libras: R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada.

Tipo de Fiscalização	Valor bruto da hora	Valor líquido da hora
Fiscal de sala regular	R\$ 35,00	R\$ 29,75
Fiscal de sala especial	R\$ 38,00	R\$ 32,30

7.2 O pagamento será realizado via PIX ou depósito bancário nas semanas subsequentes àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato.

7.3 Preencher os dados bancários corretamente, assim como o PIS, é responsabilidade da pessoa sorteada.

7.7 A pessoa que apresentar PIS e/ou dados bancários incorretos na inscrição, não receberá a remuneração.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, através da página do processo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos/comissao-fiscal>), sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

8.2 Para esclarecer dúvidas referentes ao edital, deve-se enviar mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

8.3 O NISA/PROGRAD reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir pessoas selecionadas que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital ou que apresentarem comportamentos inadequados durante o andamento das atividades.

8.4 Serão impedidos de participar, as pessoas com histórico de ausência injustificada em editais anteriores organizados pelo NISA/PROGRAD.

8.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita a pessoa inscrita à desclassificação imediata.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA/COPA consultada a PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 23 de janeiro de 2024.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor de Graduação

PROGRAD UFSM